

LEI COMPLEMENTAR DE Nº 018/93.

EMENTA: Dispõe sobre a concessão de aumento de vencimentos, salários e proventos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos e salários dos servidores públicos do município de Itaquitanga, passarão a vigorar a partir do primeiro de novembro de 1993, com os seus valores majorados de acordo com o anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos de provimento em Comissão, passarão a vigorar a partir do primeiro de novembro de 1993, com seus valores majorados de acordo com o anexo II da presente Lei.

Art. 3º - Os vencimentos e salários dos servidores públicos do município de Itaquitanga, não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente no País.

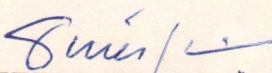
Art. 4º - Os proventos dos servidores Inativos do município, corresponderão aos vencimentos de idênticos cargos do Pessoal Ativo.

Art. 5º - O valor do salário-família será equivalente ao pago pela previdência Social.

Art. 6º - As despesas destinadas a fazerem face com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação própria constante no Orçamento do município.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao primeiro de novembro de 1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA-PE
EM 19 DE NOVEMBRO DE 1993.


SINÉSIO MONTEIRO DE MELO FILHO

-Prefeito -



-CARGOS DE PROVENTOS EFETIVOS E CONTRATADOS -

GRUPO OCUPACIONAL -PE-A.....CR\$ 15.200,00
 SERVENTES
 MERENDEIRAS

GRUPO OCUPACIONAL - PE -BCR\$ 15.500,00
 PROFESSORA I

GRUPO OCUPACIONAL -PE - CCR\$ 16.000,00
 PROFESSORA II
 AUXILIAR DE BIBLIOTECA

GRUPO OCUPACIONAL - PE - D CR\$ 15.500,00
 TELEFONISTA

GRUPO OCUPACIONAL -PE - ECR\$ 15.500,00
 AUXILIAR ADMINISTRATIVO
 ELETRICISTA
 VIGILANTE
 AUXILIAR DE ENFERMAGEM

GRUPO OCUPACIONAL - PE - FCR\$ 15.500,00
 AGENTE ARRECADADOR

GRUPO OCUPACIONAL-PE - ICR\$ 15.500,00
 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
 ASSISTENTE DE ENFERMAGEM
 ALMOXARIFE
 CARPINTEIRO
 ADVOGADO

GRUPO OCUPACIONAL - PE - HCR\$ 16.200,00
 SUPERVISORA

GRUPO OCUPACIONAL - PE - JCR\$ 15.500,00
 TÉCNICO ADMINISTRATIVO
 PEDREIRO

==CONTINUA -

GRUPO OCUPACIONAL - PE - LCR\$ 19.200,00

ANALISTA

GRUPO OCUPACIONAL - PE - MCR\$ 19.200,00

MOTORISTA

TRATORISTA

GRUPO OCUPACIONAL - PE - SA "SALÁRIO -AULA .CR\$ 150,21

PROFESSOR III

PROFESSOR IV

GRUPO OCUPACIONAL - PE - QCR\$ 30.000,00

MÉDICO PLANTONISTA

ENFERMEIRA ANA NERY

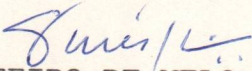
GRUPO OCUPACIONAL - PE - PCR\$ 19.200,00

MÉDICO AMBULATORISTA

GRUPO OCUPACIONAL - PE - NCR\$ 19.200,00

DENTISTA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA-PE,
EM 19 DE **NOVEMBRO** DE 1993.


SINÉSIO MONTEIRO DE MELO FILHO

-Prefeito -

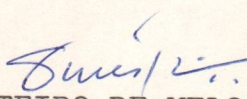
Ê

- A N E X O II -

-CARGOS DE PROVENTOS EM COMISSÃO =

<u>SIMBOLOS</u>	<u>VALORES</u>
CC- 1.....	Cr\$ 35.000,00
CC- 2.....	CR\$ 26.000,00
CC- 3.....	CR\$ 20.000,00
CC- 4.....	CR\$ 18.000,00
CC- 5.....	CR\$ 17.500,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA-PE
EM 19 DE NOVEMBRO DE 1993.


SINÉSIO MONTEIRO DE MELO FILHO

-Prefeito -